



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2792

26 de Julho de 2024

PG. 1/5



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **13/2024**
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 05/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de Agosto de 2024 às 09h:30m, na sala de reuniões do COMAFEN, situada a Av. Brasil nº 1721 – Centro, na cidade de Loanda - PR a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Presencial no mesmo horário, conforme especificado no Edital de Licitação nº 05/2024, Processo Administrativo nº 13/2024, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência”.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA PARA REALIZAÇÃO DE COFFEE BREAK EM REUNIÕES DO COMAFEN.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 29.720,58 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Loanda, 26/07/2024.

José Aparecido da Silva
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2792

26 de Julho de 2024

PG. 2/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 371/2024

26 de julho de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 563.201,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 563.201,00 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.0019.2.042.	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
466 - 3.3.90.30.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	313.201,00
467 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	Total Suplementação:	563.201,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.99.01.02.00000000 Fonte: 494	563.201,00
Total da Receita:	563.201,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

1 de 1



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código r0mdoE neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2792

26 de Julho de 2024

PG. 3/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 372/2024

26 de julho de 2024

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO, E SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.610, de 05 de dezembro de 2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
06.004.23.695.0182.2.075.	PROMOÇÃO DO TURISMO		
209 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001.10.301.0016.2.032.	MANUTENÇÃO DO PAB		
220 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
	Total Suplementação:		54.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
06.004.23.695.0182.2.075.	PROMOÇÃO DO TURISMO		
210 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAUDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001.10.301.0016.2.032.	MANUTENÇÃO DO PAB		
221 - 3.1.90.13.00.00	494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		26.000,00

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código r0mdoE neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2792

26 de Julho de 2024

PG. 4/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

232 - 3.3.90.40.00.00	494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:		54.000,00

Artigo 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2792

26 de Julho de 2024

PG. 5/5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: AACM - CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ nº 09.944.005/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SAÚDE DA MULHER, SAÚDE MENTAL, E A SAÚDE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE COM RECURSOS ORIUNDOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS.**

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(art. 57, § II, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA 1ª – As partes resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, para mais 12 (doze) meses, previsto até **26 de junho de 2025**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 120/2023, de 26 de junho de 2023.

Nova Londrina, 16 de julho de 2024.

CESAR ZORZI

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código r0mdoE neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio